

RESOLUÇÃO Nº 866, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

Fixa os valores das anuidades de pessoas físicas e jurídicas, taxas e emolumentos, para o exercício de 2008, devidos aos Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária – CFMV/ CRMVs, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, alínea “f”, combinado com art. 31, ambos da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e

considerando ser atribuição do Conselho Federal de Medicina Veterinária a fixação dos valores das anuidades, taxas e emolumentos;

considerando a função social exercida pelos órgãos de fiscalização do exercício profissional;

considerando as manifestações dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária para o estabelecimento dos referidos valores;

considerando o disposto na Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004;

considerando, finalmente, a deliberação do Plenário do Conselho Federal de Medicina Veterinária, na CXCIX Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 19 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º O valor da anuidade de pessoa física, para o exercício de 2008, será de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

Art. 2º A anuidade de pessoa jurídica, para o exercício de 2008, será cobrada de acordo com as seguintes classes de capital social:

I - até R\$ 5.320,50.....	R\$ 384,00
II – acima de R\$ 5.320,51 até R\$ 31.923,00.....	R\$ 560,00
III - acima de R\$ 31.923,01 até R\$ 138.333,00.....	R\$ 723,00
IV - acima de R\$ 138.333,01 até R\$ 287.307,00.....	R\$ 838,00
V-acimadeR\$287.307,01atéR\$1.383.330,00.....	R\$ 1.076,00
VI - acima de R\$ 1.383.330,01 até R\$ 2.873.070,00.....	R\$ 1.295,00
VII - acima de R\$ 2.873.070,00.....	R\$ 1.616,00

Art. 3º Os valores das taxas e emolumentos serão os seguintes:

I - Inscrição de Pessoa Física (definitiva e secundária).....	R\$ 36,00
II - Registro de Pessoa Jurídica.....	R\$ 125,00
III - Expedição de Cédula de Identidade Profissional.....	R\$ 36,00
IV - Substituição ou 2ª Via de Cédula.....	R\$ 63,00
V – Certificado de Regularidade.....	R\$ 36,00
VI – Registro de Título de Especialista.....	R\$ 36,00

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV/GO nº 0272

Méd. Vet. Eduardo Luiz Silva Costa
Secretário-Geral
CRMV/SE nº 0037